



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 3588/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso de final de ano nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 2, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado RECESSO no dia 31 de dezembro de 2019 (terça-feira) em todas as repartições públicas municipais.


§ Único - Exceto as Secretarias Municipais de Administração e de Contabilidade e Finanças bem como seus respectivos departamentos.

Artigo 2º - Em caso de necessidade ou emergência os servidores poderão ser convocados pelo Secretário e/ou Diretor para atender à demanda da Secretaria/ Departamento na qual se encontre lotado.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3585/2019 de 20 de dezembro de 2019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 30/12/2019

JORNAL: AMP

Quiguidi

EDIÇÃO: 3916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3588/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso de final de ano nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, art. 2, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado RECESSO no dia 31 de dezembro de 2019 (terça-feira) em todas as repartições públicas municipais.

§ Único – Exceto as Secretarias Municipais de Administração e de Contabilidade e Finanças bem como seus respectivos departamentos.

Artigo 2º - Em caso de necessidade ou emergência os servidores poderão ser convocados pelo Secretário e/ou Diretor para atender à demanda da Secretaria/ Departamento na qual se encontre lotado.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3585/2019 de 20 de dezembro de 2019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:33C4DCBB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/12/2019. Edição 1916
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>